



**sumol+compal**

É da nossa natureza.

**PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O PONTO 1 DA  
ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 30/05/2018**

O Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral aprove o relatório único integrado e as contas individuais e consolidadas de 2017.

Carnaxide, 3 de maio de 2018.



**sumol+compal**

Sociedade Aberta

Sede: Rua Dr. António João Eusébio, n.º 24 - 2790-179 Carnaxide

N.º Único de Matrícula e Pessoa Coletiva: 500277486

Conservatória do Registo Comercial de Cascais

Capital Social: EUR 60.499.364



**sumol+compal**

É da nossa natureza.

**PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O PONTO 2 DA  
ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 30/05/2018**

O Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral aprove a proposta de aplicação dos resultados constante do relatório único integrado.

Carnaxide, 3 de maio de 2018.



**sumol+compal**

Sociedade Aberta

Sede: Rua Dr. António João Eusébio, n.º 24 - 2790-179 Carnaxide

N.º Único de Matrícula e Pessoa Coletiva: 500277486

Conservatória do Registo Comercial de Cascais

Capital Social: EUR 60.499.364



**PROPOSTA DA REFRIGOR, S.A., PARA O PONTO 3 DA ASSEMBLEIA  
GERAL ANUAL DE 30/05/2018**

A Refrigor, S.A., propõe que a Assembleia Geral aprove um voto de confiança nos órgãos de administração e fiscalização da sociedade e nos membros que os integram, pela forma como asseguraram a administração e a fiscalização da sociedade no exercício de 2017.

Carnaxide, 3 de maio de 2018.

**Refrigor, S.A.**  
A Administração





**sumol+compal**

É da nossa natureza.

## **PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O PONTO 4 DA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 30/05/2018**

Nos termos dos artigos 319.º e 320.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração propõe que seja autorizado a adquirir e alienar acções próprias nos seguintes termos:

a) O número máximo de acções a adquirir não poderá exceder 10% do capital social; o prazo durante o qual a aquisição se poderá efectuar não excederá 18 meses contados da data da deliberação; as aquisições serão realizadas em bolsa; as contrapartidas máxima e mínima, nas aquisições a título oneroso serão respetivamente, 2,00 Euros e 0,20 Euros por acção.

b) O número mínimo de acções a alienar será de 100; o prazo máximo no qual a alienação pode ser efectuada não excederá 18 meses contados da data da deliberação; a alienação será realizada em bolsa; o preço mínimo das alienações a título oneroso será de 1,50 Euros por acção.

Carnaxide, 3 de maio de 2018.



**sumol+compal**  
SUMOL+COMPAL, SA  
A Administração

**sumol+compal**

Sociedade Aberta

Sede: Rua Dr. António João Eusébio, n.º 24 - 2790-179 Carnaxide

N.º Único de Matrícula e Pessoa Coletiva: 500277486

Conservatória do Registo Comercial de Cascais

Capital Social: EUR 60.499.364





**sumol+compal**

É da nossa natureza.

**PROPOSTA DA COMISSÃO DE VENCIMENTOS PARA O PONTO 5 DA  
ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 30/05/2018**

A Comissão de Vencimentos da SUMOL+COMPAL, S.A., no exercício das suas competências previstas no art.º 14.º dos estatutos da sociedade, no âmbito do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, e de acordo com o Regulamento da CMVM n.º 4/2013 e o Código de Governo das Sociedades da CMVM 2013 (Recomendações), submete à aprovação da Assembleia Geral a Declaração sobre a Política de Remuneração dos membros dos Órgãos Sociais que se anexa à presente proposta.

Carnaxide, 3 de maio de 2018.

A Comissão de Vencimentos

**sumol+compal**

Sociedade Aberta

Sede: Rua Dr. António João Eusébio, n.º 24 - 2790-179 Carnaxide

N.º Único de Matrícula e Pessoa Coletiva: 500277486

Conservatória do Registo Comercial de Cascais

Capital Social: EUR 60.499.364